



LEI N.º 8.602, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Denomina "**ANTONIO BENTO DE LIMA**" a área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, em Vila Rio Branco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

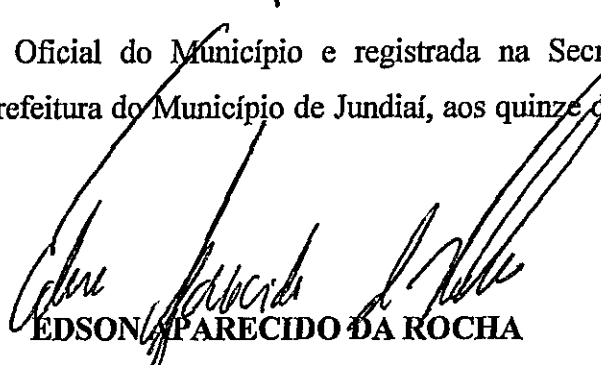
Art. 1º. É denominada "**ANTONIO BENTO DE LIMA**" área pública situada entre as ruas Dario Murari e Tasso Rodrigues, localizadas em Vila Rio Branco, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

